



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

DECRETO nº 2.592, de 05 de agosto de 2025.

Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) para reforço de dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2025.

MAURICO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024), **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024):

Órgão:	08 – SECRET.MUN.DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO		
Unid. Orçam.:	08.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO		
Projeto/Atividade:	08.001.0020.0608.0010.1421 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.17061093 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	396.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.	R\$	396.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, excesso de arrecadação, no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), proveniente da previsão de repasse da União, referente a recursos da Emenda Parlamentar nº 202540400002, Fonte: 17061093 – Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 05 dias do mês de agosto de 2025.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 05/08/2025.

Fabiana Lopes,
Secretária de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 05/08/2025.